



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220130 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.998.286/0001-60, estabelecida à Rua Lazaro Almeida Baima, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-130, neste ato representada pelo Sr. Sidney Aguiar da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no **item 012008 (feijão carioca)** do Contrato nº 20220130, na margem aproximada de 13% (treze por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo na margem aproximada de 13% (treze por cento) corresponde ao montante de **R\$-34.127,50 (trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R\$-3.230.202,45 (três milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$-3.264.329,95 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
AMILTON TEIXEIRA PINHO
CONTRATANTE

S AGUIAR DA SILVA EIRELI
Sidney AGUIAR DA SILVA – REPRES. LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____